CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2021

Waltas Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 04 / 88

PROJETO DE LEI Nº 0028 / 88

ASSUNTO

Considera de Utilidade publica a Fundação Centro de pesquisa e Desenvolvimento da Industria Aeronaútica do Estado do Ceara - CEPED

VEREADOR: Aluízio Fontenele

LEI Nº 6289 DE 01 / 07 / 88

DIOM Nº 8922 DE 28 / 07 / 88

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6289 DE 01 DE Julho DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ , ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICA NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE julho DE 1.988.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA DE FORTALEZA -

Ao Vereador Odenem Queiroz
P/ relatar em 02/05/88
Raquel Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 12/04/1988
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 028/88

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ-CEPEQ.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 3/05/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE ABRIL DE 1988.

VEREADOR - ALUÍZIO FONTENELE

JUSTIFICATIVA

A CEPEQ É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E TEM POR FINALIDADES ESPECÍFICAS: APOIAR AS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E QUIMICO-FARMACÊUTICAS; AJUDAR NA CONSOLIDAÇÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICA; REALIZAR A INTEGRAÇÃO ENTRE A INDÚSTRIA E Á UNIVERSIDADE; PROMOVER PROGRAMAS DE PESQUISA; PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS A TERCEIROS E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL DO SETOR QUÍMICO.

PELO EXPOSTO, ACREDITAMOS QUE A PRESENTE PROPOSITURA MERECERÁ TOTAL E INTEGRAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE ABRIL DE 1988.

VEREADOR - ALUÍZIO FONTENELE

Aprovado em 2a. Discussão
Em 11/05/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/05/1988
Presidente

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 10

DATA DA APRESENTACAO: **07/03/88** ! NÚMERO PROTOCOLAR: **66652**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **15:20h., 07/03/88**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. ANTONIO CARLOS L. PEREIRA
Rua Gustavo Sampaio, 1075
fone 223.6348

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto da FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DO CEARA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

registro	=	**Cz$ 3.718,00**
arquivamento	=	**Cz$ 35,00**
total	=	**Cz$ 3.753,00**

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

x Antonio Carlos Pereira
Apresentante

_____
SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 07.03.88

x Antonio Carlos Pereira

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

- VIA -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C. G. C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRES) VIAS, IGUALMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C. G. C.

12 360 749/0001-29

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO VI) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

- INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — 01 8 — X — 02 6 — 9
- SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — 03 0 — 01 9 — 2
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
  - Nº BANCO:
  - Nº ORDEM: 0 0 0 1
  - CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHERÁ HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		08 4
EXPORTAÇÃO		01 7	ENERGIA ELÉTRICA		09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5	MINERAIS		10 6
IMPORTAÇÃO		03 3	TRANSMISSÃO PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA		11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	01 1	ICM		12 2
IPI		05 0	PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- MOEDA NACIONAL — 1 2
- PRINCIPAL DO CAPITAL SOCIAL — 01 1 0 0 0 — 02 0 0 0 8 — 8
- FAIXA DE CAPITAL SOCIAL — MENOS DE — X — 01 6 — 02 4 — 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 5

EMPRESA PROVINCIAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00 6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	EMPRESA PÚBLICA		10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03 0	AUTARQUIA (CAPITAL PÚBLICO)		12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL PRIVADO)		13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05 7	EMPRESA INDIVIDUAL PRESTADORA DE SERVIÇOS		14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	FUNDAÇÃO	X	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07 3	ASSOCIAÇÃO		16 2
SOC. COOPERATIVA		08 1	AUTARQUIA		17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA MANDADA ABRIR POR		09 0	ÓRGÃO PÚBLICO		18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO: **FABRICAÇÃO DE ORGANO-INORGÂNICOS**

CÓDIGO: 2 0 0 3 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQ E DESENV DA IND QUIMICA EST CE** *

14 NOME DE FANTASIA: **CEPEQ** *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): **AV**
16 NOME DO LOGRADOURO *: **DO CONTORNO** *
17 NÚMERO: **S/N**
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: **CAMPUS PICI** *
20 CEP *: **60450**
21 UF *: **CE** *
22 MUNICÍPIO: **FORTALEZA**
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **1389**
24 CÓDIGO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: Nº DE ORDEM: **1 1 0 0 0 1 5 5 7** — CONTROLE: **4 5** — 1

26 NOME: **JOÃO FERNANDES FONTENELLE**

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 1988**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: **30000-7 88 0 1**

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(CARIMBO DO ÓRGÃO RECEPTOR E ASSINATURA)

30000/1389
18/03/88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE APROVAÇÃO: DIA 18 — MÊS 03 — ANO 88

32 PARA USO INTERNO: Mat. 0.081.873-3

MODELO APROVADO PELA COORDENADORIA DO SRF

SRF (C.E.F.) 0254

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 03/05/1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 10 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 028/88

O VEREADOR ALUIZIO FONTENELE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ."

A CEPEQ É UMA FUNDAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE APOIAR INDUSTRIAS QUÍMICAS, FORMANDO PESSOAL ESPECIALIZADO E INFORMANDO A OUTRAS INDÚSTRIAS SOBRE INSUMOS E PRODUTOS DO SETOR; INCENTIVAR O APARECIMENTO DE OUTRAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS; ESTIMULAR A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS QUÍMICAS DEDICADAS AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA; PROMOVERTREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; EXERCER E DIVULGAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, QUE SIGNIFIQUEM CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL DO SETOR QUÍMICO.

DIANTE DA JUSTIFICATIVA EXPOSTA, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 028/88.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ. ENDIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 1.988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 545 /88

Fortaleza, 18 de maio de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1.984, tenho a satisfação de enca minhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que " Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DO CEARÁ - CEPEQ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Lúcia Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta

Carta do Cajé